



ATO TRT5 Nº 0539, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

Suspende o expediente e os prazos processuais na 27ª Vara do Trabalho de Salvador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO o incidente ocorrido na Sala de Informática, localizada no 7º andar do Fórum Juiz Antonio Carlos Araújo de Oliveira, decorrente de provável desbalanceamento de cargas de uma das baterias estacionárias, pertencente a um dos no-breaks instalados na sala técnica do referido andar, fato também noticiado pela Excelentíssima Juíza Substituta designada da 27ª Vara do Trabalho de Salvador, tendo em vista a proximidade daquela unidade judiciária,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Suspende o expediente e os prazos processuais na 27ª Vara do Trabalho de Salvador no dia 6 de outubro de 2015.

§ 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do primeiro dia útil subsequente à data acima indicada, inclusive.

§ 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no dia da suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 6 de outubro de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 06.10.2015, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5